



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 235/SMS/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou o pagamento do adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade do servidor relacionado no Anexo único desta Portaria.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de referência do Município, ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria em conformidade com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Setembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 366 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

| SERVIDOR | Cargo/Função |
|---------------------------|---|
| Altair Francisco de Souza | Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária |